

REC

Regulamento Específico

Taça Fares Lopes

TACA FARES LOPES 2015

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Fares Lopes de 2015 será disputada pelas dez Entidades de Prática que a integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - A Taça Fares Lopes de 2015 estará subordinada regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática na Taça Fares Lopes:

- a) Ter-se inscrito no prazo do edital.
- b) Estar quites com suas obrigações financeiras junto a FCF e TJDF/CE;

Art. 4º - A Taça Fares Lopes será disputada pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *Alto Santo* Esporte Clube
- ✓ Associação Desportiva *Iguatu*
- ✓ Associação Desportiva Recreativa Cultural *Icasa*
- ✓ Associação dos Desportistas de *Pacatuba*
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes*
- ✓ *Ceará* Sporting Club
- ✓ *Ferrovário* Atlético Clube
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube
- ✓ *Guarani* Esporte Clube
- ✓ *Guarany* Sporting Club



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico

Taça Fares Lopes

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora da Taça Fares Lopes será atribuída o título de Campeã da Taça Fares Lopes e ao segundo colocado o de Vice-Campeã da Taça Fares Lopes.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã da Taça Fares Lopes 2015 receberá a Taça respectiva e 50 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 50 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Fares Lopes e as suas respectivas medalhas.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Fares Lopes e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Fares Lopes, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado a competição.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º - A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

§ 2º - Entre os atletas relacionados em súmula, obrigatoriamente deverão constar o mínimo de





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico

Taça Fares Lopes

oito atletas nascidos nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 5 de novembro de 2015.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Semifinal e Final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as dez Entidades de Prática serão divididas em dois grupos;

GRUPO A1

Alto Santo Esporte Clube
Associação Desportiva Iguatu
Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa
Guarani Esporte Clube
Guarany Sporting Club

GRUPO A2

Associação dos Desportistas de Pacatuba
Associação Esportiva Tiradentes
Ceará Sporting Club
Ferroviário Atlético Clube
Fortaleza Esporte Clube

Art. 11 – As Entidades de Prática jogarão todos contra todos, em jogos de ida e volta, dentro de cada grupo.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase o desempate para efeito de classificação a segunda fase, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, classificam-se para a 2ª fase da Competição os quatro primeiros colocados de cada grupo.

REC

Regulamento Específico

Taça Fares Lopes

Art. 13 – Na 2ª Fase, as oito Entidades de Prática qualificadas jogarão ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para a Entidade de melhor campanha na 1ª fase, nos seguintes grupos;

- Grupo B1 – 1º do grupo A1 x 4º do grupo A2
- Grupo B2 – 2ª do grupo A1 x 3º do grupo A2
- Grupo B3 – 3º do grupo A1 x 2º do grupo A2
- Grupo B4 – 4º do grupo A1 x 1º do grupo A2

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática em cada grupo na 2º fase, os qualificados para a Semifinal serão definidos pelos seguintes critérios:

- I. Melhor saldo de gols na 2ª fase;
- II. Prorrogação;
- III. Pênaltis;

Art. 14 – Na Semifinal, as quatro Entidades de Prática qualificadas jogarão ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para a Entidade de melhor campanha nas fases anteriores, nos seguintes grupos;

- Grupo C1 – vencedor do grupo B1 x vencedor do grupo B3
- Grupo C2 – vencedor do grupo B2 x vencedor do grupo B4

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática em cada grupo Semifinal, os qualificados para a final serão definidos pelos seguintes critérios:

- I. Melhor saldo de gols na semifinal;
- II. Prorrogação
- III. Pênaltis;

Art. 15 – Na Fase Final, as duas Entidades de Prática classificadas decidirão a competição em partida única, com mando de campo para a Entidade de melhor campanha nas fases anteriores.

§ Único – Em caso de empate na partida final entre as duas Entidades de Prática o campeão será definido pelos seguintes critérios:

- I. Prorrogação;
- II. Pênaltis;

Art. 16 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final da competição será atribuída à terceira vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2016.



REC

Regulamento Específico

Taça Fares Lopes

§ 1º - Caso a Entidade de Prática vencedora da competição for Ceará Sporting Club ou Fortaleza Esporte Clube, já assegurados na competição nacional, nas duas vagas do Campeonato Cearense da Serie A, a terceira vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2016 será da Entidade de Prática vice-campeã.

§ 2º - Caso a final da competição tenha as Entidades de Prática Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, a terceira vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2016 será da Entidade de Prática 3ª colocada na competição, utilizando os critérios abaixo em toda a competição, entre as Entidades de Prática eliminadas na semifinal;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Maior saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró
- V. Confronto direto;
- VI. Sorteio.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 17 – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, mesmo que as duas Entidades de Prática preliantes sejam sediadas no mesmo município, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo VII e seus artigos do RGC.

§ Único – A partida final, por ser jogo único, terá as despesas e receitas divididas.

Art. 18 – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais



REC

Regulamento Específico

Taça Fares Lopes

Art. 19 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 20 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 21 – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 22 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.



Josimar de Carvalho
Diretor de Competições